



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer Técnico n.º 034 COINP/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2001.

Referência: Ofício n.º 6188/2000 GAB/SDE/MJ de 11 de dezembro de 2001.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO
n.º 08012.006580/00-20

Requerentes: *Protech do Brasil Ltda e Renner Dupont Tintas Automotivas e Industriais SA.*

Operação: Aquisição, pela Protech da Brasil Ltda, do negócio de tintas em pó e seus ativos, da Renner Dupont Tintas Automotivas e Industriais SA.

Recomendação: aprovação, sem restrição

Versão: pública

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas PROTECH DO BRASIL LTDA. e RENNER DUPONT TINTAS AUTOMOTIVAS E INDUSTRIAIS S/A.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso, perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

1- Das Requerentes

1.1 Protech do Brasil Ltda.

A Protech do Brasil Ltda. (Protech) é uma empresa que pertence ao grupo Protech, de origem canadense, que se dedica basicamente às atividades de fabricação e comercialização de produtos químicos em pó destinados ao revestimento e acabamento de superfícies. O *core business* da Protech é a fabricação e comercialização de revestimentos em pó dos tipos epoxi, poliéster e híbrido. O grupo Protech dedica-se a fabricação de revestimentos em pó. A Protech não possui participação superior a 5% no capital social de nenhuma empresa no Brasil e no Mercosul

No Brasil, o grupo atua somente através da Protech. Em 1999, o faturamento da Protech foi de R\$ 276.907,45¹.

1.2 Renner DuPont Tintas Automotivas e Industriais S.A.

A Renner Dupont Tintas Automotivas e Industriais S.A. (Renner DuPont) é uma empresa que pertence aos grupos Renner Herrmann (Grupo Renner) de origem brasileira, e El DuPont Nemours and Company (Grupo Dupont) de origem norte-americana. O Grupo Renner atua na industrialização e comércio de tintas, vernizes, resinas, óleos diluentes, vedantes, adesivos, massas para polir e respectivos insumos, incluindo-se produtos em pó para revestimentos. O Grupo DuPont atua mundialmente em diversos segmentos inseridos na indústria química, plásticos, borrachas e comércio atacadista.

A Renner DuPont atua na industrialização e comércio de tintas, vernizes, resinas, óleos diluentes, vedantes, adesivos, massas para polir e respectivos insumos, incluindo-se produtos em pó para revestimentos.

No Brasil, a Renner DuPont atua através das seguintes empresas: RenPar S.A.; Renner DuPont Serviços Ltda.; DuPont do Brasil S.A.; DuPont Pigmentos Ltda.; DuPont Polímeros Ltda.; Protein Technologies International do Brasil Ltda.; Mineração Del Rey Ltda.; DuPont Química S.A.; DUSA – DuPont – Sabanci Brasil S.A.; Herberts do Brasil Ltda e Fibra DuPont Sudamérica S.A..

Em 1999, o faturamento da Renner DuPont no Brasil foi de R\$ 256.623.000,00.

¹ Vale observar que a Protech iniciou suas atividades no segundo semestre de 1999.

2. Da Operação

Trata-se de uma aquisição nacional. A Protech adquiriu da Renner DuPont o negócio de revestimentos em pó juntamente com todos os ativos a ele relacionados. O contrato que formalizou a presente transação foi firmado em 14/11/2000, e o valor da operação foi de R\$ 4.877.500,00² (US\$ 2.500.000,00).

² Taxa de câmbio diária (14/11/00) US\$ 1 = R\$ 1.95100

3 - Definição do Mercado Relevante**3.1 - Dimensão Produto**

O quadro I, abaixo, apresenta a relação de produtos ofertados pelas requerentes no mercado nacional.

Quadro I
Produtos Ofertados no Brasil pelo Grupo Protech e Grupo Renner DuPont

Produtos	Grupo Protech	Grupo Renner DuPont
Revestimentos em pó (Epoxi, Poliéster e Híbrido)	X	X
Tintas líquidas automotivas		X

Fonte: Requerentes

Após observar o quadro I, verifica-se uma sobreposição no mercado de revestimentos em pó do tipo epoxi, poliéster e híbrido.

Os revestimentos em pó são tintas em pó a base de resinas epoxi, poliéster e híbrida. Os revestimentos do tipo epoxi são utilizados basicamente para a pintura de tubulações, pois suportam altas temperaturas e exposição a agentes químicos. No caso de produtos destinados a longa exposição a intempéries, recomenda-se a utilização de revestimento em pó a base de resina de poliéster, considerada de maior resistência. Se, no entanto, o objeto da pintura não for exposto à intempéries, altas temperaturas ou agentes químicos, utiliza-se geralmente o revestimento em pó à base de resina híbrida, por ser mais acessível. utilizados

Conforme pode ser visto, sob o ponto da demanda, os revestimentos em pó do tipo epoxi, poliéster e híbrido não são substitutos entre si, uma vez que se destinam à finalidades diferentes.

Quanto à substitutibilidade pelo lado da oferta, os revestimentos em pó do tipo epoxi, poliéster e híbrido são substitutos, pois não há diferença entre as máquinas e equipamentos utilizados na produção de ambos. Tampouco existe necessidade de alteração da mão de obra utilizada nesses três tipos de revestimento em pó. A única mudança necessária para a confecção de um tipo de revestimento em pó seria a matéria prima utilizada no processo de produção. Contudo, para que uma máquina deixe de produzir um tipo de resina e passe a fabricar outro tipo, basta apenas que uma limpeza dos resíduos seja feita. Dessa forma, pode-se delimitar o mercado relevante na dimensão produto como sendo o de revestimentos em pó.

Vale ressaltar, que segundo informações contidas no Ato de Concentração nº 08012.002806/00-13 entre as empresas SW Paints Ltda e a Pulverlack Tintas SA, não há substitutibilidade pelo lado da oferta entre tintas em pó e tintas líquidas.

3.2. Dimensão Geográfica

Não há importações de revestimentos em pó para o mercado brasileiro. Devido a elevada alíquota do imposto de importação de 17% e baixo valor agregado do produto as empresas optam por obter o produto no mercado nacional. Além disso, as empresas que estão no Brasil (Akzo, Basf, PPG, Protech, Epris Tintas e Weg Química) conseguem suprir toda a demanda interna. Logo, conclui-se que a dimensão geográfica do mercado de revestimentos em pó é nacional.

4.- Possibilidade do Exercício de Poder de Mercado

4.1- Determinação da Parcela de Mercado das Requerentes

Quadro II
Participação da Protech e Renner no mercado nacional
de revestimentos em pó no ano de 2000

Empresas	Participações
Akzo Nobel Ltda.	25,0%
Weg Química Ltda.	20,0%
Epris Tintas	20,0%
Renner DuPont	12,5%
PPG Industrial Brasil Ltda.	10,0%
Basf S.A.	7,5%
Protech	5%
Total	100,0%

Fonte: requerentes Elaboração: SEAE

A análise do mercado nacional de revestimentos em pó mostra que a parcela de mercado da Protech passou de 5% a 13%. Sendo assim, uma vez que a participação de cada uma das requerentes no mercado relevante é inferior a 20%, pode-se afirmar que a concentração não gera o controle de parcela de mercado suficientemente alta para viabilizar o exercício unilateral do poder de mercado.

4.2 - Cálculo do C₄

A soma da participação de mercado das quatro maiores empresas do mercado nacional de revestimentos em pó (C₄), antes da operação era 77,5% e depois da operação, 82,5%. O C₄ já era elevado, independentemente da presente operação, ou seja, a operação não gerou controle de parcela de mercado suficientemente alta para viabilizar o exercício coordenado de poder de mercado. o que nos permite concluir, sob o ponto de vista econômico, que a concentração não viabiliza o exercício coordenado de poder de mercado

5– Recomendação

Uma vez que a participação das requerentes no mercado relevante é inferior a 20% e o C₄ independentemente da presente operação já era elevado, a operação é passível de aprovação, dentro de um ponto de vista estritamente econômico.

À consideração superior.

MARSELLA PENNA DE SOUZA
Técnica

ISABEL RAMOS DE SOUSA
Coordenadora COINP

CLÁUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora Geral Substituta

De Acordo.

CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico